REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 412/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o sangue é um tecido de extrema importância para o funcionamento da máquina humana e não pode ser substituído por nenhum outro líquido, além de funcionar como um transportador de substâncias de extremo valor para o funcionamento do corpo, estando concentrada nele quase toda a defesa do organismo;

b) é preciso que se crie, nos cidadãos, o hábito de doar sangue, tendo em vista que, atualmente, são coletadas, no Brasil, cerca de 3,6 milhões de bolsas/ano, o que corresponde ao índice de 1,8% da população doadora de sangue;

c) embora o percentual esteja dentro dos parâmetros da Organização Mundial de Saúde (OMS), o Ministério da Saúde trabalha para aumentar este índice, reduzindo a idade mínima de 18 para 16 anos (com autorização do responsável) e aumentando de 67 para 69 anos a idade máxima para doação de sangue no país;

d) devem ser criados mecanismos legais para aumentar o número de doadores regulares, pois a mera conscientização tem se mostrado ineficaz;

e) mesmo com várias campanhas de incentivo e conscientização sobre a importância de doar sangue, o número de doadores ainda é pequeno, ficando muito inferior ao desejado;

f) este Projeto visa aumentar a conscientização sobre a necessidade da oferta de sangue seguro e incentivar esse gesto que salva vidas;

g) cada doação pode salvar a vida de até quatro pessoas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, assegurar o direito de isenção das taxas de inscrição para concursos públicos aos cidadãos doadores regulares de sangue, no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires